



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1032/96

SÚMULA: Denomina de **GENESIO PAZ KING**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado de RUA **GENESIO PAZ KING**, rua projetada de nossa cidade, situada próximo a PR-151, ou seja, a segunda rua vindo da PR-151, a terceira contando com a Avenida N. S. das Brotas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de junho de 1996.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL